



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Joinville
3º Ofício

Ofício nº 2/2018-GAB3-MSGB

Joinville, 9 de janeiro de 2018.

Ao Senhor
 João Carlos Farias
 Presidente do IVC
 Instituto de Preservação e Recuperação da Biodiversidade - Viva a Cidade - IVC
 Rua Xavantes, 476
 CEP: 89203-210
 Joinville - SC

Assunto: **Inquérito Civil 1.33.005.000322/2014-16**

Senhor Presidente,

De ordem do Exmo. Procurador da República Dr. Mário Sérgio Ghannagé Barbosa, encaminho cópia do despacho, para ciência, ressaltando que, caso queira, poderá manifestar-se perante esta Procuradoria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste ofício, apresentando novas informações e documentos para apreciação deste órgão ministerial.

Atenciosamente,

MPF
 Ministério Público Federal

PROCURADORIA DA
 REPUBLICA NO
 MUNICIPIO DE JOINVILLE-
 SC

Rua Orestes Guimarães, 876 - Térreo, América - Cep 89204060 -
 Joinville-SC
 Tel. (47)34417200 ? Fax: ? Email:Prsc-prje@mpf.mp.br

Assinado com login e senha por GABRIEL ARTUR CUNHA MACIEL, em 09/01/2018 15:30. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validadadocumento>. Chave 0CFCFD92.31F149AF.49A358DA.C8A8640C



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Joinville
3º Ofício

GABRIEL ARTUR CUNHA MACIEL
 TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO

Assinado com login e senha por GABRIEL ARTUR CUNHA MACIEL, em 09/01/2018 às 15:30. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoocorrencia>. Chave OCFCFD92.3.F145AF.49A358DA.CE98640C

MPF Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE- SC	Rua Orestes Guimarães, 876 - Térreo, América - Cep 89204060 - Joinville-SC Tel. (47)34417200 ? Fax: ? Email:Prsc-prjve@mpf.mp.br
--	--	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

Inquérito Civil Público nº 1.33.005.000322/2014-16

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para verificar possível superfaturamento do contrato objeto do Edital de Concorrência Pública nº 36/2014 do Município de Araquari, tendo em vista a previsão de pagamento por rejeito de fundição doado para a obra de pavimentação de parte da Estrada Geral Barra do Itapocu, e/ou possível direcionamento da licitação para a empresa vencedora da licitação.

Inicialmente, a partir dos fatos narrados na representação, verificou-se a ocorrência de duas situações: a primeira, relacionada apenas à ocorrência de dano ambiental com o uso de rejeitos de fundição na pavimentação, e a segunda, relacionada a possíveis irregularidades no processo licitatório, consistente em possível superfaturamento pelo pagamento de material a ser doado e em direcionamento do processo licitatório para beneficiar a empresa vencedora.

Considerando que, sob o aspecto ambiental, eventual afastamento do uso de rejeito de fundição na obra pela impossibilidade de sua utilização tornaria prejudicada a análise do superfaturamento do contrato quanto ao item que previa o pagamento por referido material, este signatário, inicialmente, determinou a elaboração de parecer técnico (fl. 9).

Os quesitos a serem respondidos pela equipe pericial foram indicados às fls. 23/24.

Contudo, o Parecer Técnico nº 312/2014, elaborado nos autos do ICP 1.33.005.000201/2014-74, destacou pontos importantes relacionados à questão ambiental

daqueles autos, apontando irregularidades no licenciamento, bem como o não atendimento dos limites máximos estabelecidos para o uso de ADF no material a ser usado para a obra, entre outras questões ambientais a serem investigadas. Diante desses pontos e da urgência quanto à questão ambiental da obra, estes signatário determinou a autuação de cópia dos presentes autos e sua distribuição para análise específica quanto à questão ambiental, com distribuição ao ofício com atuação na matéria ambiental desta Procuradoria da República, conforme especialização firmada pela Portaria Conjunta nº 01/2014 desta Procuradoria.

A documentação foi autuada sob o nº 1.33.005.000172/2015-21 e distribuída, inicialmente, ao 5º Ofício em maio de 2015. Posteriormente, os autos foram redistribuídos ao 1º Ofício em fevereiro de 2016.

Os presentes autos, assim, aguardavam posicionamento quanto ao aspecto ambiental, especificamente se o uso de rejeito de fundição seria mantido na obra, o que impactaria no preço do contrato e acarretaria possível superfaturamento caso fosse mantido o seu uso e houvesse previsão pelo seu pagamento.

É o relatório.

Em exame detido às provas coligidas durante a instrução do presente inquérito civil, observa-se que inexistem indícios de previsão de pagamento pelo material de fundição doado para a obra objeto do Edital de Concorrência Pública nº 36/2014 do Município de Araquari.

Da análise da documentação enviada pelo Município de Araquari, acostada nos Anexos III e IV, não se observa, dentre os itens que compõem o Orçamento de Obra (fls. 80/82), a previsão de pagamento do material de fundição doado. Há, apenas, item contendo o preço para sua aplicação no local (item 2.5), excluindo, expressamente, o pagamento pelo seu fornecimento e transporte.

Assim, diante da não confirmação dos fatos trazidos na representação, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente Inquérito Civil Público.

Sem prejuízo, destaco que a questão ambiental relacionada ao Edital nº 36/2014 é objeto de apuração dos autos do Inquérito Civil Público nº 1.33.005.000172/2015-21.

Comunique-se ao representante, inclusive de que poderá apresentar razões e documentos para análise deste órgão ministerial no prazo de 10 (dez) dias.

Transcorrido tal prazo, sem manifestação, remetam-se os autos à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, para os fins previstos no art. 62, IV, da Lei Complementar n.º 75/93, c/c art. 9º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85.

MÁRIO SÉRGIO GHANNAGÉ BARBOSA

Procurador da República

Assinado com login e senha por MÁRIO SÉRGIO GHANNAGÉ BARBOSA, em 18/12/2017 19:03. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.prf.mp.br/validacao/documento>. Chave 1030E2A5.1299C3AF.8913DE00.EA63E933